



DISTRIBUIÇÃO CONTROLADA

INTRANET: Para todos os servidores.

QUADRO DE REVISÃO						
N.º	Data da alteração	Revisões efetuadas	Elaboração	Supervisão	Validação pelo Comitê	Aprovação
0		Original	Assessores dos Gabinetes	Maria Amélia	19/06/08	Pedro Timbó
1	09/06/09	Alterações nos itens 1.2 (5) e 1.3(4)	Assessores dos Gabinetes	Maria Amélia	10/06/09	Pedro Timbó
2	20/06/11	Alterações (Inclusões/exclusões) nos itens 1.1, 1.4, 2, 1.6	Assessores dos Gabinetes	Maria Amélia	21/06/11	Teodorico Menezes
3	28/11/11	Alterações (Inclusões/exclusões) no item 2	Assessores dos Gabinetes	Maria Amélia	30/11/11	Valdomiro Távora

OBJETIVO

Este documento define as atividades executadas nos Gabinetes dos Procuradores do Ministério Público de Contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Ceará** referentes aos processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais e ainda, Representações do TCE, Denúncias, Representações, Solicitações de Inspeções/Auditoria pela Assembléia Legislativa, Comunicações do Controle Interno e qualquer outro Procedimento de Iniciativa Externa quanto à Gestão Patrimonial.

DESCRIÇÃO

1.1 Processos oriundos dos Gabinetes dos Conselheiros para Manifestação do Ministério Público

Após assinatura do Relator, no Despacho Singular, o processo é encaminhado, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Ministério Público de Contas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1) Receber o processo, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico.
- 2) Distribuir processo ao Procurador de Contas competente.



3) Elaborar Parecer.

4) Encaminhar o processo, com o Parecer, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Gabinete do Relator.

Obs.: A Lei nº 14.885, de 04 de fevereiro de 2011, adicionou o art. 87-B à Lei Orgânica deste Tribunal, tornando obrigatória a manifestação desta Instituição somente nos processos de Representação, Denúncias, Prestação e Tomada de Contas.

1.2 Processos oriundos da Sala de Sessões para Manifestação do Ministério Público por decisão do Pleno ou da Câmara ou por Pedido de vista do Ministério Público

Após assinatura do Secretário Geral no Despacho de Encaminhamento, o processo é encaminhado pelo Núcleo da Sala de Sessões, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Ministério Público de Contas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

1) Receber o processo, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico.

2) Distribuir processo ao Procurador de Contas competente.

3) Elaborar Parecer.

4) Incluir o processo na pauta de vista do Pleno ou da Câmara competente.

5) Devolver o processo na Sessão do Pleno ou da Câmara competente.

1.3 Processos para assinatura de Acórdãos/Resoluções pelo Procurador de Contas

Após assinatura do Relator no Acórdão/Resolução o processo é encaminhado, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Ministério Público de Contas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

1) Receber o processo, no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e em meio físico.

2) Distribuir processo ao Procurador de Contas competente para análise.

3) Colher assinatura do Procurador de Contas competente.

4) Encaminhar o processo, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Gabinete do Presidente do Tribunal ou do Presidente da Câmara, aquele que for competente no caso concreto, para assinatura do Acórdão/Resolução. Se não houver mais assinaturas a serem colhidas, o processo é encaminhado, via SAP e meio físico, à Secretaria Geral.

1.4 Demanda para encaminhar os autos antes da emissão de Parecer ou Recurso

Quando algum setor do TCE/CE tem necessidade de receber os autos de processo que está com o Ministério Público de Contas junto ao TCE/CE, antes da emissão de Parecer ou



Recurso, esse setor dirige solicitação ao Ministério Público de Contas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1) Encaminhar o processo, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao setor do TCE/CE que solicitou os autos.
- 2) Após a realização de diligências pelo Setor solicitante, os autos retornam ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer ou Recurso, sendo recebido via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico.

1.5 Demanda para realizar juntada de novos documentos aos autos

Quando há necessidade de realizar a juntada de documento(s) novo(s) aos autos de processo que se encontra com o Ministério Público de Contas junto ao TCE/CE, o setor que está com o processo contendo esse(s) documento(s) novo(s) encaminha-o, juntamente com despacho singular do Relator que autoriza essa juntada, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico, ao Ministério Público de Contas, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1) Receber o processo contendo o(s) documento(s) novo(s), acompanhado do despacho singular que autoriza a sua juntada, via Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) e meio físico.
- 2) Realizar, fisicamente, a juntada do processo contendo o(s) documento(s) novo(s) e do despacho singular aos autos do processo que já se encontrava no Ministério Público de Contas.
- 3) Realizar, no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), a juntada do processo contendo o(s) documento(s) novo(s) aos autos do processo que já se encontrava no Ministério Público de Contas.

1.6 Emissão de Representações/Petições do Ministério Público de Contas

Dentro do seu poder de atuação, pode este *Parquet* emitir Representações/Petições como forma de garantir a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes atividades:

- 1) Elaborar Representação/Petição em meio físico;
- 2) Dar entrada, em duas vias, no serviço de Protocolo deste TCE, onde será gerada uma numeração processual;
- 3) Realizar ocorrência, via SAP, da Representação/Petição em meio virtual.

2. INDICADOR

INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO
Média de permanência dos processos recebidos pelo Ministério Público de Contas para assinar Resolução ou Acórdão.	Somatório dos dias de permanência dos processos no Ministério Público de Contas recebidos para colher assinatura/ Total de processos recebidos pelo Ministério Público de Contas para assinatura.
% de pareceres emitidos	Nº de pareceres emitidos no semestre (somente



	pareceres escritos) X100/Número de pareceres estimados para o semestre.(*)
--	--

(*) Conforme CI Nº105-2011-MPC, aprovada em reunião 30/11/2011 ATA nº 86

3. REGISTROS

Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP)

Pareceres

Representações/Petições

OBS.: Este PCI passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.